



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais

Unidade de Articulação Institucional

Nota Técnica N.º 162/2023 - CACI/SPG/UNAI

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2023.

PROCESSO: 00001-00041470/2022-19.

INTERESSADOS: Câmara Legislativa do Distrito Federal. Gabinete do Deputado Distrital Leandro Grass.

ASSUNTO: Indicação nº 8636/2022. Instalação de sinalizações nas quadras comerciais do Plano Piloto (RA I) acerca dos pontos de parada do Transporte de Vizinhança (Zebrinha).

SUJEITO A PRAZO

Senhora Chefe da Unidade de Articulação Institucional,

Trata-se da Indicação nº 8636/2022 (100557776), exarada pelo Gabinete do Deputado Leandro Grass, por meio do qual sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, a instalação de sinalizações nas quadras comerciais do Plano Piloto (RA I) acerca dos pontos de parada do Transporte de Vizinhança (Zebrinha).

A indicação foi encaminhada por meio do Ofício nº 204/2022-CTMU (100557626), subscrito pelo Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Deputado Distrital Valdelino Barcelos, tendo como destinatário o Excelentíssimo Senhor Governador.

O ilustre Parlamentar justificou o expediente alegando que, em reunião com a Prefeitura Comunitária da Superquadra Norte 215, foi mencionado que não há sinalização nos pontos de parada do Transporte de Vizinhança, conhecido como Zebrinha, prejudicando os usuários e o fluxo de veículos no local, considerando que o *“Transporte só para nos locais de acordo com a sinalização do passageiro”*. E ressaltou que a indicação supracitada *“visa o incremento da prestação de serviços no Distrito Federal”*.

Pelo Memorando nº 369/2022 – CACI/SERP (100846913), a Secretaria Executiva de Relações Parlamentares – SERP encaminhou os autos ao Gabinete desta Casa Civil do Distrito Federal – CACI para análise e providências julgadas pertinentes, ressaltando o prazo oferecido de 30 dias, de acordo com o art. 39 da [Lei nº 4.990](#), de 12 de dezembro de 2012.

O processo foi enviado a esta Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais – SPG por meio do Despacho – CACI/GAB/ASSESP (101007185), para análise e manifestação.

Em análise consubstanciada na Nota Técnica nº 1022/2022 – CACI/SPG/UNAI (101220104), concluiu-se que, para amparar a tomada de decisão e resposta à demanda, fazia-se necessária manifestação justificada do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER. Dessa forma, foi sugerida a remessa dos autos ao órgão, para ciência e apreciação quanto à conveniência e oportunidade do pleito, o que foi acatado pela Circular n.º 693/2022 - CACI/GAB (100846913).

Em resposta, o DETRAN, por meio do Ofício nº 3317/2022 - DETRAN/DG/CGAB (101680378), informa que cabe ao seu departamento o pronunciamento a respeito da segurança viária

com relação aos locais propostos, mas a definição dos pontos das paradas é de competência da SEMOB.

Em resposta, o DER/DF, por meio do Ofício nº 139/2022 - DER-DF/PRESI/GABIN/ASSESP (102327329), informa que se coloca a disposição para confecção e implantação das placas sinalizadoras. Contudo, necessita de informação da SEMOB sobre locais, quantidades e modelos das respectivas placas.

Em resposta, a SEMOB, por meio do Ofício nº 142/2023 - SEMOB/GAB - (104397159) subscreveu o posicionamento da Subsecretaria de Terminais, Despacho - SEMOB/SUTER (104375924), informando que:

Informo que após análise técnica, foram identificadas 3 linhas circulares que atendem a rota nas quadras comerciais e que há 2 pontos habituais.

Diante o exposto, **somos favoráveis ao atendimento do pleito e os locais estão cadastrados para atendimento com placa de sinalização de ponto de parada**, ficando sua execução prevista para janeiro de 2023 seguindo ordem de atendimento dessa SEMOB.

Isso posto, sugere-se a remessa dos autos ao Gabinete da Casa Civil para, se de acordo, **posterior encaminhamento à Secretaria Executiva de Relações Parlamentares – SERP**, a fim de fornecer resposta à CLDF, **com a urgência que o caso requer**, em respeito ao prazo disposto no art. 39 da [Lei nº 4.990](#), de 12 de dezembro de 2012, e no art. 107, § 1º, da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#), considerando a informação prestada pela SEMOB no sentido de que os locais das 2 paradas estão cadastrados, com execução prevista para janeiro de 2023.

RENAN MARTINS REZENDE

Assessor Especial

De acordo.

Submeta-se à apreciação do Subsecretário de Análise de Políticas Governamentais.

PATRÍCIA HELENA DOMINGOS

Chefe da Unidade de Articulação Institucional

De acordo.

Sugere-se a remessa dos autos ao Gabinete da Casa Civil para, se de acordo, **posterior encaminhamento à Secretaria Executiva de Relações Parlamentares – SERP**, a fim de fornecer resposta complementar à CLDF, **com a urgência que o caso requer**, em respeito ao prazo disposto no art. 39 da [Lei nº 4.990](#), de 12 de dezembro de 2012, e no art. 107, § 1º, da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#), considerando a informação complementar prestada pela SEMOB no sentido de que os locais das 2 paradas estão cadastrados, com execução prevista para janeiro de 2023.

RAIMUNDO JÚNIOR

Subsecretário de Análise de Políticas Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR - Matr.1.668.283-1, Subsecretário(a) de Análise de Políticas Governamentais**, em 25/01/2023, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS - Matr.1693892-5, Chefe(a) da Unidade de Articulação Institucional**, em 25/01/2023, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN MARTINS REZENDE - Matr.1710287-1, Assessor(a) Especial**, em 25/01/2023, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104490772)
verificador= **104490772** código CRC= **98DC9EFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF